

22
016 97
MC
Administrativo

61
APROVADO
22 / SET. / 1997

22 / SET.
LEI Nº 319 / 97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI:

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.03080202.007 3.1.1.1.02.....R\$ 500,00

0301.03080202.007 3.1.2.0.00.....R\$ 800,00

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401.08420212.012 3.1.1.1.01.....R\$38.816,00

0401.08420212.012 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

0402.08421882.024 3.1.3.2.00.....R\$ 4.000,00

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.03070212.014 3.1.3.2.00.....R\$ 3.250,00

0501.10603272.029 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

SEC. DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO

0601.04140212.015 3.1.1.1.02.....R\$ 800,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.018 3.1.1.1.02.....R\$ 800,00

0701.13754282.018 3.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00

TOTAL R\$51.466,00

ART. 2o Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentarias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401.08421881.007 4.1.1.0.00.....R\$ 1.550,00

0401.08421881.024 4.1.2.0.00.....R\$ 39.816,00

0402.08421882.025 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0402.08452152.013 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0402.08422152.013 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

0402.08462242.026 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.10603282.028 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0501.16885361.013 4.1.2.0.00.....R\$ 4.000,00

SEC. DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO

0601.04140212.015 3.1.2.0.00.....R\$ 800,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754281.019 4.1.2.0.00.....R\$ 800,00

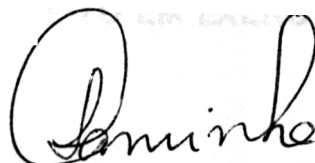
0702.13774552.019 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0703.15814862.031 3.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 51.466,00

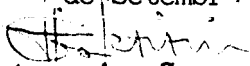
ART. 3o Revogadas as disposições em contrario este Projeto de Lei entra em vigor apartir da data de sua publicação.

MANOEL VIANA, 19 DE SETEMBRO DE 1997.



**IONE OLARTE CAMINHA
VICE-PREFEITA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

entre-se e Publique-se
em 1 de setembro de 1997



Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE,
Srs. VEREADORES:

O presente Projeto de Lei referente a suplementação de Verba Orçamentária visa ajustar as rubricas de despesa, como as que envolvem a Biblioteca Pública, aquisição de veículos e outras que possuem gastos fixos e não possuem previsão até o final do exercício de 1997.

Certos da compreensão dos Nobre Vereadores e dado Urgência do início da reforma do prédio da Biblioteca, solicitamos a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.



TÂNIA OLARTE DAMINHA
VICE-PREFEITA
PREFEITO EM EXERCÍCIO